

**DELIBERAÇÃO CBH-TB nº 002/2024**, de 13 de maio de 2024, publicada no DOE em 21 de maio de 2024.

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – PAPI 2024-2027**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha - CBH/TB, no uso de suas atribuições legais;

*Considerando a Deliberação CRH nº 275/2022, que aprova os critérios, prazos e procedimentos sobre o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PAPI 2024-2027,*

*Considerando a Deliberação CRH nº 279/2023, que aprova o prazo de entrega e aprovação do PAPI 2024-2027;*

*Considerando que a Deliberação CBH/TB nº 002/2024 “ad referendum”, foi aprovada na reunião plenária ocorrida em 13 de maio de 2024;*

**Delibera:**

**Artigo 1º**

Fica aprovado o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2024-2027 da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, conforme disponível *no site [www.comitetb.sp.gov.br](http://www.comitetb.sp.gov.br)*, em substituição as ações contidas no Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-16 Tietê Batalha – PBH/TB 2016-2027.

**Artigo 2º**

Conforme estabelecido na Deliberação CRH nº 254/2021, o Plano de Ações e Programa de Investimentos – PA/PI 2024-2027 da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha, atenderá as seguintes prioridades para investimentos:

- I. máximo de 25% (vinte e cinco por cento) para atendimento das solicitações relacionadas à empreendimentos cuja proposta se enquadrem nos PDCs 1 e 2, desde que estejam devidamente inscritos no PAPI 2024-2027.
- II. mínimo de 60% (sessenta por cento) para atendimento das solicitações relacionadas à empreendimentos cuja proposta se enquadrem nos PDCs priorizados pelo CBH/TB para investimentos, inscritos no PAPI 2024-2027.
- III. máximo de 15% (quinze por cento) para atendimento das solicitações relacionadas à empreendimentos cuja proposta não se enquadrem nos itens I e II, desde que descritos no PAPI 2024-2027.

**Artigo 2º**

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.